

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Fior do Prado - Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

Portaria nº 002 de 05 de Novembro de 2018

Regulamenta o §6º do Art. 1º do Decreto nº 445 de 01 de novembro de 2018 e institui o Horário de Funcionamento para as Unidades de Saúde do município de Irecê.

A Secretária Municipal de Saúde de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 445 de 01 de novembro de 2018 que Dispõe sobre a Redução do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta do poder executivo, dando outras providências.

CONSIDERANDO a portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a necessidade de ofertar cuidados de saúde à população adstrita das Equipes de Saúde da Família, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades da gestão local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as consultas, tratamento ambulatorial/hospitalar/cirúrgico previamente agendados aos pacientes inscritos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir as consultas, exames, procedimentos e tratamento ambulatorial previamente agendados nos Serviços de Média Complexidade da rede SUS municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que para as Equipes de Saúde da Família, do CEM (Centro de Especialidades Médicas), do Centro de Referência de Saúde da Mulher, do Laboratório Municipal, do CEO (Centro

Dulce Nunes B. Duarte
Secretária de Saúde
Decreto 233/2018

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

de Especialidades Odontológicas), do CRMI (Centro de Reabilitação do município de Irecê) e da Vigilância Sanitária o horário de funcionamento não será alterado.

§1º - As viagens agendadas pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no período de redução de horário de funcionamento acontecerão normalmente.

§2º - Aprova o anexo I da presente portaria para o período definido no Decreto nº 445 de 01 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de Novembro de 2018

Dulce Nunes Barreto Duarte
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

ANEXO I

PERÍODO: A partir do dia 05 de Novembro de 2018

UPA: Funcionamento 24h.

SAMU: Funcionamento 24h.

Centro de Parto Normal: Funcionamento 24h.

PSF's: Funcionamento em horário normal;

CEM (Centro de Especialidades Médicas): Funcionamento em horário normal;

Centro de Referência de Saúde da Mulher: Funcionamento em horário normal;

Laboratório Municipal: Funcionamento em horário normal;

CEO (Centro de Especialidades Médicas): Funcionamento em horário normal;

CRMI(Centro de Reabilitação do Município de Irecê): Funcionamento em horário normal;

Vigilância Sanitária: Funcionamento em horário normal;

CTA/SAE: Somente às Terças-feiras funcionamento em horário normal;

Demais Unidades: Das 7:30 às 13:30h.

Deleice Nunes de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Dezembro 2018